



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.309/2017.

Autoriza o Executivo Municipal a Subvencionar Entidade do Município de Urânia e dá Outras Providências.

Marcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a entidade Associação Anti-Alcoólica do Município de Urânia para o exercício de 2018.


Parágrafo Único: A subvenção de que trata o caput deste artigo será de até R\$- 10.000,00 (Dês Mil Reais), sendo dividido em até 12 (doze) parcelas mensais.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 22 de novembro de 2017.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo